



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

MEMORANDO INTERNO

Ao

Excelentíssimo.

RANNIERY MIRANDA ALMEIDA

Presidente da Câmara

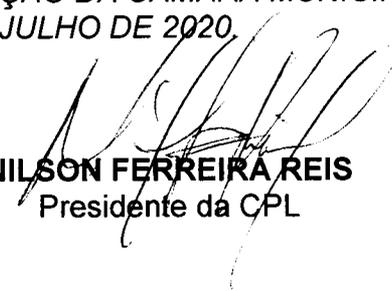
Cachoeirinha - TO.

Ao cumprimenta-la cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para providenciar os tramites legal para a Contratação de Empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referente à reforma, da Câmara Municipal de Cachoeirinha conforme projeto básico anexo.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento da administração municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Respeitosamente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA AOS 13 DE JULHO DE 2020.


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da CPL

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder aos tramites legais e o análise da viabilidade dentro dos parâmetros legais da Lei 8.666/93, para à abertura de procedimento administrativo, destinado a possível Contratação de Empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referente à reforma, da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico, sendo a mesma fiscalizada e acompanhada por engenheiro civil que ficara a disposição desta casa de leis para executar os serviços no andamento da Obra durante seu período de execução.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TO,
Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de julho de 2020.



RANNIERY MIRANDA ALMEIDA
Presidente da Câmara

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 21/01/2019
No Placard da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30

Nilson Ferreira Reis
Secretário

FOLHA
Nº 22
ASS.

PORTARIA Nº 003/2019 DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a disposição na Lei 8666/93 e suas alterações no uso de suas atribuições legais,

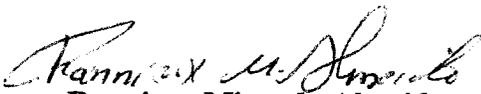
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **NILSON FERREIRA REIS**, CPF: 813.934.901-15, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem ônus ao Órgão do Poder Legislativo, toda via que o mesmo é funcionário deste Poder Legislativo. Nomear a senhora **VALDIRENE GOMES CARVALHO**, CPF: 004.037.901-90 e **JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ**, CPF: 006.635.401-35, membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo as funções de julgadores em certames das modalidades CONVITE, TOMADA DE PREÇO, DISPENSA, CONCORRÊNCIA e ENEXIGIBILIDADE em consonância com a Lei supracitada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.


Ranniery Miranda Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

MEMORANDO INTERNO

DO: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

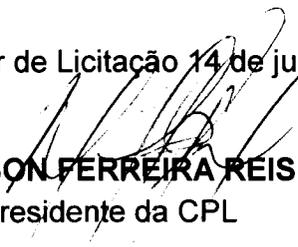
ASSUNTO: Solicitação Dotação sobre Orçamento para cumprir o presente termo.

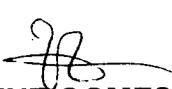
Prezada Senhora,

Tendo em vista a necessidade em contratação de empresa especializada no ramo em construção civil Contratação de Empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referente à reforma, da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico.

Solicitamos informações sobre dotação orçamentaria para cumprir os presentes termos executar o objeto acima citado.

Setor de Licitação 14 de julho de 2020.


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da CPL


VALDIRENE GOMES CARVALHO
Membro da CPL


JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ
Membro da CPL



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020
INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ATESTADO

Eu Viviane Sousa Porto, inscrito no Registro do CRC/TO 000280/O-1, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária na CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TO, ESTADO DO TOCANTINS.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2020, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para o objeto *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil* Contratação de Empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referente à reforma, da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS
11.01.01.031.0101.1.001 Construção Ampliação e Reforma do Prédio da
Câmara Municipal
4.4..90.51.00 Obras e instalações

O presente é verdade e dou fé. Departamento contábil 14 de julho de 2020.

VIVIANE SOUSA PORTO
CRC/TO:000280/O-1
CONTADORA

Remeto os presentes autos para Comissão de Licitação.

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

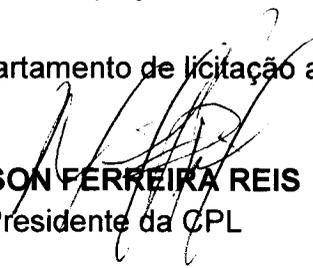
End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DO: Departamento de Licitação
Para: AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

ASSUNTO: Solicitação Informação se existe disponibilidade financeira para realização das despesas relativa ao presente processo de licitação tendo como objeto *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil* Contratação de Empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referente à reforma, da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico.

Departamento de licitação aos 15 de julho de 2020.


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da CPL


VALDIRENE GOMES CARVALHO
Membro da CPL


JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ
Membro da CPL

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DA: DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

AO: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Informação sobre a disponibilidade financeira.

Após levantamento dos empenhos junto a nossa contabilidade, informamos que existe disponibilidade financeira para realização das despesas relativa ao presente processo de licitação *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil* Contratação de Empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referente à reforma, da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico. **Não comprometendo as metas fiscais e financeiras, prevista na execução orçamentaria do exercício 2020.**

Departamento Financeiro 15 de julho de 2020.

OSIAS GOMES DA SILVA
Tesoureiro

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza o PRESIDENTE DA CPL para à **AUTUAÇÃO** no processo licitatório para *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil* Contratação de Empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referente à reforma, da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico.

CONSIDERANDO, a necessidade da Reforma com objetivo de melhorar o ambiente de trabalho.

CONSIDERANDO, que a Câmara é uma casa de leis, e precisa realmente ter um ambiente agradável para atender e defender os interesse desta População.

DETERMINA o Presidente, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO,
AOS 16 DE JULHO DE 2020.

RANNIERY MIRANDA ALMEIDA
Presidente da Câmara

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

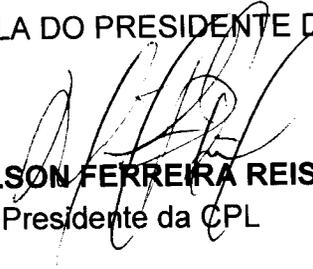
End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AUTUAÇÃO

O Presidente da CPL Juntamente com sua Secretaria e Membro da CPL, nomeado através da portaria Nº. 003/2019 do dia 02/01/2019 na Sede deste Órgão, sito a Rua 21 de abril s/n, Centro, CEP: 77.915-000 Ananás Tocantins, que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, resolvem numerar a licitação TOMADA DE PREÇO 01/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020, tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço melhor condição de pagamento *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil* Contratação de Empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referente à reforma, da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico.

Em atendimento ao despacho expedido pelo presidente da Câmara conforme consta nos autos.

SALA DO PRESIDENTE DA CPL 16 de julho de 2020.


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da CPL


VALDIRENE GOMES CARVALHO
Membro da CPL


JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ
Membro da CPL

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

“A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS, PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO” Inscrito no CNPJ: 01.006.870/0001-30, através do Presidente torna publico para quem posso interessar que fara a licitação na modalidade Tomada de Preço 01/2020, Processo Administrativo numero 29/2020, com julgamento previsto para as 10h30min do dia 07 de agosto de 2020 na sede da CÂMARA DE CACHOEIRINHA, End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148.

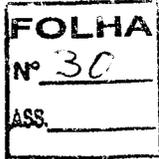
Tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço melhor condições de pagamento para *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para executar a obra referente Reforma do prédio DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA “PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO, A referida obra será realizada com recurso próprio do Município. Maiores informações através do fone (63) 3437-1148 ou pelo e-mail cmcachoeirinha-to@hotmail.com.*

O Edital poderá ser obtido, através de requerimento, junto à Comissão Permanente de Licitação, de forma gratuita, nos dias úteis, das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo Fone (**) 63 3437-1148 ou no endereço Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 ou no site www.cachoeirinha.to.leg.br E TCE SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS..

1.2 – O presente processo será regido pela Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos pelos membros da Comissão Permanente de

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

Licitação da Câmara Municipal de Cachoeirinha Tocantins.

Devido à pandemia do covid 19 a seção poderá ser será julgada da seguinte forma, os interessados deverão encaminha os envelopes contendo com os documentos necessários para, habilitação e proposta de preço ao setor de licitação na sede da CÂMARA DE CACHOEIRINHA, End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 ou protocolar em ate um dia antes do julgamento da seção, na data e horário marcado no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h00min, a seção será julgada somente com a comissão de licitação, mas durante as aberturas dos envelopes e analise das documentações a seção será gravada e anexada juntada ao autos processo.

A comissão de licitação não se responsabiliza por atraso dos correio ou documentos protocolado em outro departamento que não seja setor licitação.

• **2.0 - O OBJETO** Selecionar a melhor proposta de preço melhor condições de pagamento para *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para executar a obra referente Reforma do prédio DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA "PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO*, A referida obra será realizada com recurso próprio do Município.

• **2.1.1** - Os serviços aqui descritos deverão ser executados considerando incluídos nesta obra o Fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à sua conclusão, por conta da empresa vencedora do certame licitatório, tudo de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.2 - Os valores estimados das obras e dos serviços descritos acima esta prevista nos planilhas anexa deste Edital.

2.3 - Integram o presente Edital os seguintes documentos:

2.3.1 - Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

desistir de interposição de recursos - **ANEXO I**;

2.3.2 - Minuta de contrato - **ANEXO II**;

2.3.3 - Modelo de declaração de concordância com o Edital - **ANEXO III**;

2.3.4 - Modelo de Proposta - **ANEXO IV**;

2.3.5 - Termo de referencia composta por Projeto Básico, planilhas orçamentárias, memorial de calculo, , cronograma físico financeiro, Planilha de composição do BDI, relatórios fotográficos com a real situação dos prédios- **ANEXO V**;

2.3.6 - Modelo de Ordem de Serviço - **ANEXO VI**;

2.3.7 - Modelo de Folha de Registro da Obra - **ANEXO VII**;

2.3.8 - Modelo de Boletim de Medição - **ANEXO VIII**;

2.3.9 - Modelo de Diário de Obras - **ANEXO IX**;

2.3.10 - Modelo de Termo de Recebimento Provisório - **ANEXO X**;

2.3.11 - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo - **ANEXO XI**.

2.3.12 - Modelo de termo de compromisso da empresa...pela execução da obra – **ANEXO XII**;

2.3.13 - modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º. Da Constituição Federal – **ANEXO XIII**;

2.3.15 – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP – **ANEXO XIV**.

2.3.16 – Modelo de Atestado de Visita Técnica - **ANEXO XV**;

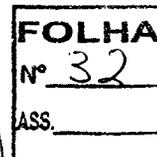
2.3.17 – Modelo da ficha cadastral – **ANEXO XVI**;

2.3.18- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EMPREGADOS EXERCENDO FUNÇÃO DE CHEFIA E/OU ASSESSORAMENTO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DO TOCANTINS-**ANEXO XVII**;

2.3.19 MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18/10/05, ART. 3º, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA- **ANEXO XVIII**;

2.3.20 - Além das especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básico e Executivo, serão observadas normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as da ABNT e

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

as normas complementares expedidas pelo Município.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio desta Casa de Leis, no endereço no portal da transparência. E site do TCE (Tribunal de Contas do Estado do Tocantins) Informações complementares poderão ser obtidas na sala de Licitação.

3.2 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço acima descrito e publicações em jornais quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital e de seus anexos, bem como, quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação, por escrito, até o dia **04 de agosto de 2020**, sem efeito suspensivo, endereçando-as para: CÂMARA DE CACHOEIRINHA, End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000.

3.4 Os esclarecimentos prestados a qualquer das licitantes serão transmitidos às demais, sempre por escrito.

3.5 Quaisquer dúvidas surgidas após a abertura dos envelopes ficarão sujeitas à interpretação da comissão Permanente de Licitação à luz do ordenamento jurídico aplicável à espécie.

IV - DA VISITA TÉCNICA

4.1 - Aos LICITANTES interessados em conhecer o local onde será realizada a obra, serão obrigados comparecer as 09h30 do dia 03/08/2020, na sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha, munidos dos documentos conforme previsto no item 4.3 do edital.

4.2 - A visita técnica só poderá ser realizada na data e horário previsto no item 4.1 do edital.

4.3 – A Visita técnica deverá ser realizada por engenheiros ou proprietária da empresa, O mesmo

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

deverá apresentar, cópia do contrato social e última alteração, documentos pessoais dos sócios, cópia da Carteira do Profissional e Certidão de Registro de quitação do Profissional (CREA) e da empresa.

- a) O engenheiro e obrigatório ter vínculo junto a empresa, e Nenhum responsável técnico, poderá representar mais de uma licitante;
- b) Após termino da visita será lavrada a ata e assinada pelo engenheiro da empresa e membro da licitação, conforme **Anexo XV**;
- c) **O não comparecimento na visita técnica, não perdera o direito de concorrer o julgamento do certame licitatório, mais perdera o direito de reclamar sobre a execução dos serviços .**
- d) **As empresas que fizeram a visita e detectarem alguma inconsistência no projeto, planilha orçamentaria e sobre edital e demais anexos, devera expressa no dia da visita para que a comissão tome as providências cabíveis.**
- e) **Não terá o direito de reclamar de alguma inconsistência no projeto, planilha orçamentaria e sobre edital e demais anexos após o julgamento do certame licitatório.**

4.4 – A justificativa da obrigatoriedade para realização da visita técnica, conforme parecer da equipe de licitação, engenheiro do Município, se faz necessária pelas qualidades construtivas, elaboração da proposta de preço, e execução dos serviços objeto licitado.

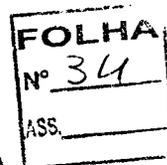
V - DA SUBORDINAÇÃO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - DA SUBORDINAÇÃO

5.1.1 - A presente licitação, na modalidade legalmente denominada **TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, reger-se-á pelas disposições da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis da legislação vigentes, como, também, pelas condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.1.2 Não permite a Sub contratação dos serviços objeto licitado.

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

5.2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.2.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos próprio conforme dotação orçamentaria

Órgão **11.01.01.031.0101.1.001 Construção Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal**

4.4..90.51.00 Obras e instalações.

5.2.2 – Para tanto, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2020:

5.2.3 **Só poderão participar desta licitação as empresas que** Atendam às condições quanto ao cadastramento prévio, onde as empresas não cadastradas e interessadas em participar deste certame deverão apresentar os documentos necessários **para cadastramento até o terceiro dia antes do julgamento deste certame licitatório conforme previsto art. 22 § 2º da lei 8.666/93**, os interessados deveram comparecer no dia 04/08/2020 no endereço End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 Cachoeirinha Tocantins, onde após a conferência da documentação e verificada a sua regularidade, será emitido o Certificado de Registro Cadastral para fins de CADASTRAMENTO, as licitantes deverão apresentar a documentação exigida pela Lei Federal 8.666/93, cuja relação consta do **Anexo XVI** deste edital.

5.2.4 **Obs.: As empresa que não se cadastraram no inicio do ano de 2020, são obrigada e recadastrarem em função de atualização no cadastro junto a esta Casa de Leis**

Anexo XVI MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: .
Nome Fantasia:
Atividade Principal:

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



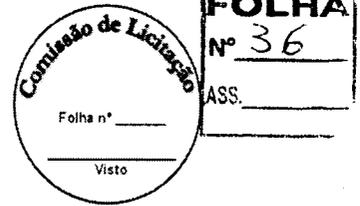
ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Fone: (Fax:	
E-mail:		
CNPJ/MF nº		
Inscrição Estadual:		
Capital Registrado:		
Patrimônio Líquido:		
Gerente Financeiro ou contato na empresa (Telefone/Celular)		
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL COM BASE NO BALANÇO:		
Nome dos Sócios/Diretores	Cargo	Participação
REFERÊNCIAS – BANCÁRIAS E COMERCIAIS		
FORNECEDORES / ENDEREÇO / TELEFONES / CONTATO	BANCOS /	AGÊNCIA /
	TELEFONE	
Observação: anexar relação		
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL		VIGENCIA
CARTÃO DO CNPJ		

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNÃO.	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS SECRETARIA DA FAZENDA	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	
CERTIDÃO DE REGISTRO DE QUITAÇÃO DO PROFISSIONAL (CREA/ ou CAU)	
CERTIDÃO DE REGISTRO DE QUITAÇÃO DA EMPRESA (CREA/TO)	
Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais em nome dos sócios da empresa	

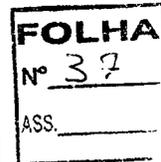
O Cadastro só terá validade se for emitida e assinada por servido da Câmara LOCAL E DATA/MÊS/DIA/ANO.

VI - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 - A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta” deverão ser apresentada junto ao departamento de licitação conforme previsto no preambulo deste edital.

6.2 - A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados, opacos e rubricados no local de fechamento.

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

6.2.1 - O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS
NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRINHA TO
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020

6.2.3 - O envelope correspondente ao “ENVELOPE N.º 01 - Documentação de Habilitação” deverá conter os documentos apresentados da seguinte forma:

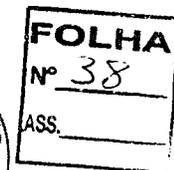
a) Em uma via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por tabelião de notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação por servidor da Comissão de Licitação, mediante apresentação do original, no momento da licitação.

b) Assinados ou rubricados manualmente pelo representante legal da empresa licitante ou por seu procurador legalmente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências que tratam os anexos, integrantes deste Edital.

6.2.4 - O envelope contendo a “Proposta” será apresentado externamente com os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS
NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRINHA TO
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

6.2.5 - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas as exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

6.2.6 – Junto com os envelopes acima, deverá ser anexado a carta de credenciamento que indicará a pessoa que representará a licitante na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e/ou desistir de recursos – conforme modelo sugerido no **ANEXO I** deste edital.

A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa.

6.2.7 - Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, também, a declaração constante do modelo em anexo (**ANEXO XV**), notadamente para efeito de aplicação do “direito de preferência” previsto na citada norma. Se, todavia, a referida declaração não estiver de posse do representante legal da empresa, o mesmo deverá declarar publicamente ao Presidente da Comissão de Licitação que a sua empresa se enquadra em uma dessas hipóteses, devendo tal afirmação ficar expressamente consignada em Ata e ser tal fato comprovado no momento da habilitação.

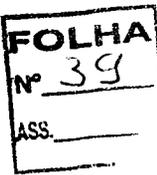
VII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 - O prazo total para execução das obras descritas neste edital será de:

Item 01 - 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início para os serviços;

7.2 – As ordens de serviços serão emitidas simultaneamente, pela Câmara Municipal de Cachoeirinha, observando o prazo de execução da obra. Este prazo SOMENTE poderá ser

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

prorrogado na forma da lei e de acordo com o interesse do de , mediante justificativa por escrito, apresentada pela Contratada.

7.3 - Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar da licitação as empresas do ramo compatível com o objeto licitado, que atendam todas as exigências fixadas neste edital e ainda:

8.1.1 Esteja cadastrada conforme previsto art. 22 § 2º da lei 8.666/93;

8.1.3 Empresas não que estejam cumprindo pena de suspensão para licitar com Câmara Municipal de Cachoeirinha, ou tenha sido por ele declarada inidônea, por outro órgão da Administração pública.

8.1.4 Empresa cujo sócio gerente ou responsável técnico, não seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

8.1.5 Não Estejam sob falência ou concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas Câmara Municipal de Cachoeirinha ou por Órgão Publico Federal ou Estadual.

8.1.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.1.7 Admite a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitidas pela instancia judicial competente afirmando que a interessada esta apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme acordo 1201/2020, Plenário TCU.

8.1.8 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que,

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis, inclusive a penalidade de desclassificação.

8.1.9 Para fins de habilitação as empresas apresentarão no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os documentos enumerados abaixo, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes de documentação e proposta, apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não será autênticos documentos no dia da seção, com a finalidade de não tumultuar o tramites, poderá ser autenticados, pela comissão, mediante apresentação do original, um dia antes da Licitação, que será chamado um servidor para autenticar na recepção da Câmara:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhados da última alteração contratual, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa;
- c) Cópias dos documentos pessoais do representante legal acompanhado da procuração ou credenciamento;

8.3 REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA E OUTROS DOCUMENTOS

a) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da pessoa Jurídica;**

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida

Conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede ou domicílio do licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011 e relação das infrações trabalhistas.
- g) Certidão negativa de inidôneo emitida no site do tribunal de contas da união;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes cíveis e criminal em nome da empresa dos sócios da empresa e do representante legal;
- j) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede do licitante, expedida via internet ou documento equivalente (emitida a menos de 30 (trinta) dias.);
- k) - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA e/ou CAU;
- l) b) Certidão de Regularidade do Profissional com vínculo com a empresa (CREA e ou CAU);
- m) Alvara de Funcionamento;

8.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA E QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, CRC do contador.
- b) **Declaração expressa do engenheiro autorizando a inclusão do seu nome como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da presente licitação;**
- c) **Declaração do Responsável Técnico pelos trabalhos, de que não possui vínculo empregatício com o serviço público Federal, Estadual ou Municipal.**
- d) Um 01 (um) atestado de capacidade tecnica que realizou obra de porte igual ou superior ao objeto licitado.

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

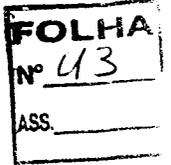
8.5 OUTROS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA HABILITAÇÃO;

- a) **Carta Credencial mesmo sendo proprietária da empresa, conforme anexo I do edital;**
- b) Declaração de concordância com os termos do edital conforme anexo III do edital;
- c) Declaração de compromisso da empresa acerca dos responsáveis técnico pela execução da obra conforme anexo XII do edital;
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos anexo XIII do edital;
- e) Declaração de condições de ME OU EPP conforme anexo XIV do edital;
- f) Declaração de visita TECNICA EMITIDA PELA Câmara Municipal de Cachoeirinha se a empresa tiver realizado a visita técnica (a ausência desta declaração não será motivo para desabilitar) conforme anexo XV do edital;
- g) Certificado de Registro Cadastral emitida pela comissão de licitação dentro do prazo de validade acompanhado da certidão municipal de Cachoeirinha que será emitida no ato do cadastro (a ausência deste CRC e motivo para desabilitar);
- h) Declaração que a empresa não possui empregados exercendo função de chefia e/ou assessoramento junto a Câmara municipal de Cachoeirinha do estado do Tocantins.
- i) Declaração Em Atendimento Ao Disposto Na Resolução Nº 07, DE 18/10/05, ART. 3º, Do Conselho Nacional De Justiça.

I) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

J) - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

L) A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

M) Para os efeitos microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

N) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme Lei Complementar 123/2006.

O)- No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme Lei Complementar 123/2006.

P) - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação da documentação abaixo indicada, **entregues no momento do credenciamento da empresa, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou documentos estes, apensos aos envelopes entregues:**

Observação a comissão solicita que os documentos seja protocolada na ordem que consta no edital para facilitar o tramite e análise dos documentos e veracidade de cada um;

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

IX - DA PROPOSTA

9.1 - A "Proposta" deverá ser preenchida nos moldes do **Anexo IV** deste edital, contendo todas as informações ali previstas, observadas as instruções constantes dos itens seguintes:

9.2 - A "Proposta" deverá ser apresentada sem rasuras, ressalvas ou correções, e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado.

9.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da abertura da mesma.

9.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, fornecimento de todo o material e mão-de-obra, equipamentos, transporte e demais ônus incidentes sobre os serviços ora contratados, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a abertura da Proposta.

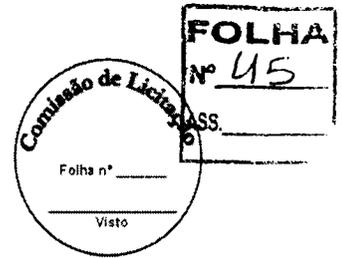
9.5 - Junto com a proposta deverá ser apresentado planilhas orçamentárias com preço unitário e total de cada item, impressas em papel timbrado da empresa licitante, **bem como, as COMPOSIÇÕES DETALHADAS DE PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA SERVIÇO.**

Apresentar planilhas e composição detalhada obra.

9.7 - Cronograma físico-financeiro apresentado para cada item objeto desta licitação, considerando os prazos de execução de cada obra.

9.8 - Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta do proponente, bem como, eventuais erros de levantamento de materiais, serviços e quantitativos, constantes nas Planilhas das obras de edificações apresentadas pelo Proponente não acarretarão pagamentos adicionais junto a Câmara municipal de Cachoeirinha do estado do Tocantins, responsabilizando-se a proponente pela execução da obra. Com o recebimento da proposta do entenderá que todos os projetos, prazos, especificações e locais de instalações foram detalhadamente analisados pela Proponente e que todos os materiais,

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

equipamentos, remuneração de mão de obra e tributos foram considerados para a total execução da obra conforme anexo do anexo V do edital;

9.9 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

9.10 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

X - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes, somente com a comissão uma pessoa filmando para evitar aglomeração de pessoas.

10.2 - Aberta a sessão serão rubricado todos os envelopes pelo presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes que contêm as propostas das concorrentes. Após, proceder-se-á abertura dos envelopes que contêm os documentos de habilitação, para exame pelos membros da CPL e por parte de qualquer dos presentes credenciados. Não serão recebidos quaisquer documentos após a hora aprazada.

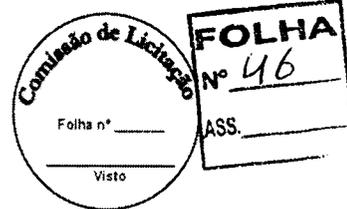
10.3 - Será facultada à Comissão de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a juntada posterior de documentos que deveriam obrigatoriamente constar dos envelopes de documentação e proposta.

10.4 - Concluído o exame da documentação apresentada, cumprirá à Comissão de Licitação anunciar sua decisão com respeito à habilitação ou inabilitação dos licitantes.

10.5 - A Comissão de licitação, caso julgue necessário, poderá suspender a audiência para analisar detidamente a documentação, dando publicidade ao resultado da habilitação em ocasião oportuna.

10.6 - Divulgado o resultado da habilitação e após julgados eventuais recursos interpostos,

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148.



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, observando-se para tanto os mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores.

10.7 - À Comissão de Licitação compete consignar, em ata circunstanciada, todos os fatos ocorridos e pronunciamentos, submetendo o procedimento à homologação da autoridade competente.

10.8 - Não serão abertos os envelopes de Proposta das empresas inabilitadas na primeira fase do certame.

10.9 Os envelopes não abertos serão devolvida intacto para os licitantes caso não comparecem para retira-los, ficarão no poder da comissão por 30 (trinta) dias, após este prazo serão destruídos e posterior n queimados.

XI - DO JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, levar-se-á em conta o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os critérios dispostos em seus Anexos.

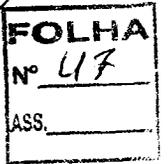
11.2 - A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de profissionais especializados, para orientar-se na sua decisão.

11.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal Nº. 8.666/93, salvo na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que deverá ser observado os termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.3.2 - Para os efeitos desta licitação consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);*
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).*
- c) Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.*

11.4 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

11.5 - Decorrido o prazo para o recurso administrativo, desde que não tenha havido recurso ou, se houver, após seu julgamento, a Comissão Permanente de Licitação convocará reunião para abertura dos envelopes das propostas comerciais.

11.6 - Será desclassificada a proposta de preços que:

11.6.1 - não se refira à integralidade do item cotado;

11.6.2 - contenha rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidade ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento;

11.6.3 - A licitante que apresentar proposta de preços superior ao preço constante das planilhas de preços anexas a este edital, ou inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado para execução deste objeto, na forma prevista pelo artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

11.6.4 - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

de redução sobre a de menor valor.

11.7 - Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

11.7.1 - erro de cálculo, quando evidente;

11.7.2 - cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão de licitação.

1.8 - Poderá a Comissão de Licitação, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas, inclusive quanto à composição detalhada de custos de cada item descrito na planilha.

11.9 – O critério de julgamento deste processo será realizado pela apuração do menor preço Global, mais será analisado o preço de cada item, esta alguns com preço unitário 10% superior o estimado a mesma será desclassificado, mesmo seu preço global esteja inferior as dos demais licitantes.

Observação: Toda seção será grava e juntada nos autos do processo licitatório, caso alguém queira copia da gravação devesse encaminha ao setor de licitação um CD-R virgem, HD externo ou Pendrive.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O contrato a ser firmado entre a Câmara municipal de Cachoeirinha do estado do Tocantins e o adjudicado, obedecerá ao modelo constante do ANEXO II e aos prazos estipulados para cada item, contados da emissão da ordem de início que será emitida pela Câmara e se subordinará à legislação que rege a matéria, podendo a critério da Administração e a pedido da contratada, ser prorrogado este prazo.

12.2 - Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação, independentemente de transcrição, inclusive a proposta vencedora

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

desta licitação.

12.3 – A CÂMARA reserva-se no direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste edital.

12.4 A CÂMARA poderá proceder as alterações contratuais nas condições previstas nos artigos. 58 e 65 da Lei Nº 8.666/93.

12.5 Todas as Ordens de Serviço, notificações e entendimentos entre a Câmara municipal de Cachoeirinha do estado do Tocantins e a Contratada, com conhecimento do engenheiro da Câmara.

12.6 São de exclusiva responsabilidade da Contratada os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, os quais não poderão na hipótese de inadimplência do contrato, serem transferidos à responsabilidade para a Câmara municipal de Cachoeirinha do estado do Tocantins, coordenado e fiscalizado pela Câmara, através do Engenheiro do Município.

12.8 O vencedor do certame deverá disponibilizar e indicar junto à sua proposta, o endereço eletrônico de e-mail para receber o contrato e eventuais termos aditivos em arquivo com extensão “.pdf” . Recebido o arquivo, o vencedor deverá realizar a impressão do mesmo, em duas vias, enviando-as ao Contratante, devidamente rubricadas em todas as páginas e assinadas ao final, com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de a sua inércia ser considerada negativa de assinatura do contrato ou termo aditivo, sujeita às penalidades legais.

XIII - DO PAGAMENTO

13.1 - O Município realizará medições sempre no último dia útil do mês, atestando a execução das obras e serviços, devendo a contratada apresentar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

da execução dos serviços uma fatura correspondente aos valores da medição e a preços unitários e totais do contrato.

13.1.1 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de ISQN. Devidamente quitadas, relativas a Nota Fiscal.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado por meio de boleto bancário, somente através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento, deverá ser observado o calendário definido pela Administração Municipal, como sendo os dias 10 (dez), 20 (vinte) e trinta (trinta) de cada mês, como as datas previstas para a liberação dos créditos aos fornecedores, ou no primeiro dia útil posterior a estas datas, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável pela Fiscalização do contrato.

13.3 - O pagamento correspondente às medições só será realizado, mediante a apresentação de todas as Certidões relativos aos tributos, Federais, Estadual e Municipal, acompanhado de relatório fotográficos, sendo no mínimo 06 fotos legíveis, coloridas duas antes do início da obra visualizado a placa de obra, duas durante a limpeza da área, duas durante a execução dos serviços, e as demais medições deverá ser fotografadas do local de onde parou a medição anterior sob pena de paralização do pagamento.

13.4 - O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

XIV - DOS PREÇOS

14.1 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução. Nenhum atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.

14.2 - A comprovação da majoração de um determinado item em nível nacional ou regional que

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

afetar o equilíbrio do contrato será feita através de:

14.2.1- Notas Fiscais de compras referentes ao distribuidor, tanto da época do início do contrato como da ocasião do suposto aumento;

14.2.2- apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;

14.2.3- Apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

14.2.3 Obedecendo sempre o código do sinap.

XV - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA :

15.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

15.2 - Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações, projetos e instruções da fiscalização da Câmara Municipal de Cachoeirinha Tocantins.

15.3 - Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto do contrato;

15.4 - Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº8.666/93;

15.5 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

15.6 - A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão de obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local da construção. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

15.7 – Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.

15.8 – Após constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

15.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do Contrato e um “diário de ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos.

15.10 - A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;

15.11 - A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

15.12 - A CONTRATADA, deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;

15.13 - Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pelo Engenheiro da Câmara.

15.14 – A contratada será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços.

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

15.15 - A CONTRATADA deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

15.16 – A CONTRATADA, tão logo receba a ordem de início, deverá providenciar e afixar no local da execução dos serviços, uma placa em chapa galvanizada, conforme normas do CREA e/ou CAU e da Administração Municipal, medindo 03 m (horizontal) x 1,5 m (vertical), com as seguintes informações: **NOME DA CONTRATANTE E CONTRATADA, VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, NÚMERO DA LICITAÇÃO/CONTRATO E XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

16.1 - Constituem obrigações do Contratante:

16.2 - Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

16.3 - Fiscalizar os serviços.

XVII - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

17.1 - Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra o resultado do julgamento, nenhum tendo sido interposto ou julgados os que acaso tenham sido postulados, O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha homologará o resultado da licitação.

17.2 - A adjudicação do objeto do presente licitação será feita ao licitante vencedor que firmará, antes da homologação, e posterior respectivo contrato.

XVIII- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1 - A administração poderá revogar a presente licitação por interesse público, mediante despacho fundamentado ou anulá-la por verificação de qualquer irregularidade ou ilegalidade, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes direito à indenização, nos termos dos artigos 49 e 59 da Lei Federal 8.666/93.

XIX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, será facultada aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições estabelecidas no referido artigo.

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

19.2 - Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presente razões de interesse público.

19.3 - Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão Permanente de Licitação, o que fará constar em ata.

19.4 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CPL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão superior.

19.5 - Os recursos deverão ser feitos por escrito. Enviando recurso por fax ou e-mail, o impetrante deverá solicitar a confirmação de seu recebimento pela Comissão Permanente de Licitação.

Qualquer que seja o meio utilizado, a peça de recurso original deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação em até 24h úteis de sua transmissão por fax ou e-mail.

19.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, não o fizer dentro do prazo previsto em Lei, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista de abertura das propostas.

19.7 - Na fluência dos prazos para interposição de recursos, os autos do processo ficarão na Divisão de Compras/Seção de licitação, onde os licitantes poderão ter vista de suas peças e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos daquela repartição.

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

19.8 - Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao Presidente da Câmara, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

XX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços, objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a junta a Câmara municipal de Cachoeirinha do estado do Tocantins.

a) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual,

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É vedada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Câmara municipal de Cachoeirinha do estado do Tocantins

21.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3 - Não serão admitidas propostas enviadas por correio, fax ou e-mail, e protocoladas fora do horário previsto, salvo justificado, a critério da Comissão.

21.4 - O Município se reserva o direito de e sem que caiba, à licitante interessada, direito de indenização, revogar a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade.

21.5 - O objeto da licitação poderá sofrer alterações, acréscimos ou decréscimos, por decisão unilateral do Município.

21.6 - O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de modificá-lo ou rescindi-lo unilateralmente e fiscalizar a sua execução.

21.7 - A contratada se obriga a manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação, incluída a sua regularidade perante os órgãos públicos.

21.8 - O Município se reserva no direito de conferir os materiais entregues pela empresa contratada, bem como os serviços executados, por técnico da sua confiança, podendo rejeitar os

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

que não cumprirem os padrões de qualidade e as especificações fixadas.

21.9 - Para dirimir controvérsias decorrentes do presente processo, o foro competente é o da Comarca de Ananás Tocantins.

21.10 - Os casos omissos serão submetidos a parecer do Jurídico da Câmara Municipal de Cachoeirinha Tocantins.

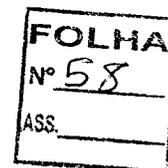
SALA DO PRESIDENTE DA CPL 16 de julho de 2020.


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da CPL


VALDIRENE GOMES CARVALHO
Membro da CPL


JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ
Membro da CPL

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob
o Nº _____,

_____ neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na
empresa), em atendimento ao _____

disposto no Edital do Tomada de Preços _____/2020, vem
perante Vossas Senhorias

credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante
qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive
com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de
recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente.

Nome

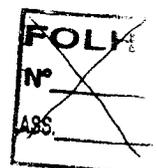
Representante Legal da Licitante

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO---/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2020, TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, A Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 01.006.870/0001-30, endereço Rua 21 de abril s/n, CEP: 77.915-000, fone para contato (63) 3437-1148, Centro, neste ato representado pelo atual vereador Presidente da Câmara, senhor **RANNIERY MIRANDA ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente público, incrito no CPF: xxx.xxx.xxx-xx e RG. XXXX SSP/TO doravante designado (a) **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

-----, com sede sito a ----- representada neste ato pelo -----

1.0 OBJETIVOS A EXECUTAR A OBRA REFERENTE selecionar a melhor proposta de preço melhor condições de pagamento *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referentes a Reforma da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico anexo do edital.*

1.1 Os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, fornecimento de todo o material e mão-de-obra, equipamentos, transporte e demais ônus incidentes sobre os serviços ora contratados será por conta do contratado, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a assinatura deste contrato de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do Termo de Compromisso firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa licitante.

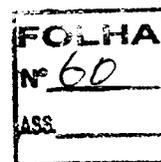
1.2- Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital
1/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

convocatório e seus anexos, como também a proposta comercial da Contratada, os quais está-se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

CLÁUSULA III - DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIVENCIA DO CONTRATO.

3.1 - O prazo total para execução das obras descritas neste edital será de:

150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início para os serviços;

3.2- As ordens de serviços serão emitidas simultaneamente, pela Câmara de Cachoeirinha, observando o prazo de execução da obra. Este prazo SOMENTE poderá ser prorrogado na forma da lei e de acordo com o interesse do Câmara Municipal de Cachoeirinha, mediante justificativa por escrito, apresentada pela Contratada.

3.3- Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

3.4 O prazo de duração do contrato é de ----(-----) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração com início em ---de ----de-----2020 a ----de----de-----2020.

2/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

3.5- A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência das obras e se comprometerá a executar dentro da vigência do contrato.

3.6- Na ocorrência de tais fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados ao procurador do Município com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias antes do evento, em comunicação por escrito.

3.7- Em se tratando de prorrogação do prazo final, os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 15 (quinze) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

4.0 - DO VALOR

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$----- (-----).

4.2 - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

5.0 - DO PAGAMENTO

5.1 - O Município realizará medições sempre no último dia útil do mês, atestando a execução das obras e serviços, devendo a contratada apresentar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços uma fatura correspondente aos valores da

3/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

medição e a preços unitários e totais do contrato.

5.2- As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de ISQN devidamente quitadas, relativas a Nota Fiscal.

5.3- Nenhum pagamento será efetuado por meio de boleto bancário, somente através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta.

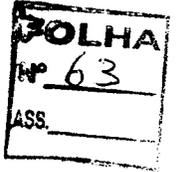
5.4 Para efetivação do recebimento, deverá ser observado o calendário definido pela Administração Municipal, como sendo os dias 10 (dez), 20 (vinte) e trinta (trinta) de cada mês, como as datas previstas para a liberação dos créditos aos fornecedores, ou no primeiro dia útil posterior a estas datas, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável pela Fiscalização do contrato.

5.5- O pagamento correspondente às medições só será realizado, mediante a apresentação de todas as Certidões relativos aos tributos, Federais, Estadual e Municipal, acompanhado de relatório fotográficos, sendo no mínimo 06 fotos legíveis, coloridas duas antes do início da obra visualizado a placa de obra, duas durante a limpeza da área, duas durante a execução dos serviços, e as demais medições deverá ser fotografadas do local de onde parou a medição anterior sob pena de paralização do pagamento.

5.6 A retenção do imposto será retida na sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha

4/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

equivalente a prestação de serviços.

5.7 Para fins de determinação da base de cálculo do ISSQN, podem ser deduzidos do preço dos serviços os valores dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços.

5.7.1 Os materiais mencionados no caput deste artigo são aqueles fornecidos pelo prestador do serviço e que se incorporarem direta e definitivamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação.

5.7.2 Não podem ser deduzidos do preço dos serviços mencionados neste artigo os gastos com insumos que são meios para a execução do serviço, tais como escoras, madeiras utilizadas como formas, ferramentas, equipamentos, materiais de instalação provisória, combustíveis, alimentação de empregados e demais insumos correlatos.

5.7.3 Para fins da dedução prevista neste artigo, somente será permitida a dedução de materiais constantes de documentos fiscais de aquisição de mercadorias emitidos em nome do prestador do serviço, com a identificação da respectiva obra e com data de emissão anterior à da respectiva nota fiscal de serviço.

5.7.4 A comprovação dos materiais a serem deduzidos do preço do serviço também será feita por nota fiscal de saída de materiais do estoque do prestador do serviço, emitida com o endereço e a identificação da obra realizada.

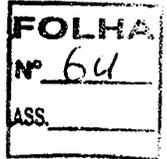
5.7.5 Por outro lado, se a empresa é do SIMPLES NACIONAL então a alíquota do imposto é aquela estabelecida na tabela do SIMPLES do ISS de acordo com a Receita Bruta que estiver sujeita ao mês anterior ao da prestação e deverá ser informada no documento fiscal (LC 128/08, §4º, inciso I).

5.8 - O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

6.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

6.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos próprio.

6.2 – Serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2020:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.01.031.0101.1.001 Construção Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4..90.51.00 Obras e instalações

7.0 CLÁUSULAS7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

7.2 - Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato, obedecidos aos prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

7.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como, o fornecimento de todo o material e mão-de obra necessária.

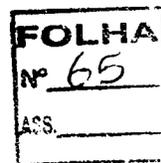
7.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

7.5 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua Habilitação, incluída a regularidade perante as receitas federais, estaduais e municipais.

7.6 - Manter, no local da execução da obra, diário de registro de obra, com as respectivas

6/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

informações pertinentes, bem como, manter um preposto para representá-la na execução o Contrato.

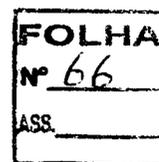
7.7 - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

7.8- A Contratada providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução da obra, sendo que, qualquer exigência que implique em modificação do projeto, deverá ser obtida autorização por escrito da Contratante.

7.9- A CONTRATADA PROVIDENCIARÁ, ÀS SUAS CUSTAS, UMA PLACA INDICATIVA DA OBRA, NOS PADRÕES EXIGIDOS PELO CREA/CAU E CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DA OBRA, NÚMERO DO CONTRATO E DA LICITAÇÃO, NOME DA CONTRATADA E CONTRATANTE, PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR DA OBRA E OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO.

7/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

7.10 A Contratada deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

7.11 - A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;

7.12- A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local da construção. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

7.13 -A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

7.14 - Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações, projetos e instruções da fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**.

7.15- Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto do contrato;

8/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

7.16- Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº8.666/93;

7.17 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

7.18 - A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão de obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local da construção. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

7.19- Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.

7.20 – Após constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

7.21- A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do Contrato e um

9/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

“diário de ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos.

7.22- A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;

7.23- A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

7.24- A CONTRATADA, deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;

7.25- Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pelo Engenheiro Contratado pela Câmara.

7.26 – A contratada será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços.

7.27 - A CONTRATADA deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

7.28 – A CONTRATADA, tão logo receba a ordem de início, deverá providenciar afixar no local da execução dos serviços, uma placa em chapa galvanizada, conforme

10/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

normas do CREA e/ou CAU e da Administração Municipal, medindo 3 m (horizontal) x 1,5 m (vertical), com as seguintes informações : **NOME DA CONTRATANTE E CONTRATADA, VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, NÚMERO DA LICITAÇÃO/CONTRATO E XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.0 CLÁUSULA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

9.0 CLÁUSULAS DA FISCALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - Compete ao ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO EM nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução das obras contratadas.

9.2 - O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras será o **Diário de Obras**, onde, tanto a Contratada, quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo que

11/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo vistoriadas diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

10.0 CLÁUSULAS X - DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços, objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, de conformidade com a lei 8.666/93, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

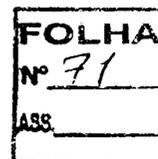
III- suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Cachoeirinha:

a) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

12/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

11.0 CLÁUSULAS - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

11.2 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o Contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

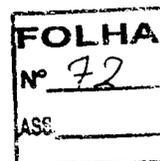
11.3 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

11.4 - judicial, nos termos da legislação.

11.5 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

12.0 CLÁUSULAS - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás Tocantins para dirimir dúvidas, referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS AOS ----- DE ----- DE 2020

RANNIERY MIRANDA ALMEIDA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

14/14

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL**



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____,

_____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços Nº _____/2020, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Atenciosamente,

Nome

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

ANEXO IV CARTA PROPOSTA COMERCIAL

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

**1 – O valor global da proposta _____ é de R\$
R\$ _____ (.....) e anexas todas as planilhas
orçamentaria, cronograma físico financeiro e composição do BDI.**

Objeto: Selecionar a melhor proposta de preço melhor condições de pagamento contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referentes a Reforma da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico anexo do edital.

2 - O prazo máximo para execução das obras é de _____

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

(_____) dias corridos a partir da ordem de serviço.

3. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, materiais, taxas, manutenção, impostos, taxas e demais despesas incidentes desta contratação.

4. A empresa declara suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem a presente contratação e declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual
nº.: _____

c) Endereço:

d) Fone/Fax: _____ E-mail:

e) Cidade: _____ Estado:

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

_____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta
nº: _____

Atenciosamente.

Nome

Representante Legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: Anexar junto à proposta planilhas orçamentárias com os quantitativos e preços unitários e totais e mais a COMPOSIÇÃO ETALHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA SERVIÇO, bem como, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Local e data

Nome da empresa

CNPJ

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento “**Termo de Referência**” é parte integrante do Edital de Licitação, sendo seu **anexo V**. Tem como objetivo **especificar os serviços** necessários para a execução dos **Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental** a serem executados para **Adequação e Melhoria do ambiente de trabalho dos servidores vinculados a esta casa de Leis de Cachoeirinha**.

1.1 Os anexo que compõe o termo de referencia são Composta por *memorial descritivo e especificações técnica, planilha de memorial de calculo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, composição analítica do BDI, planta projeto básico, relatórios fotográficos-*.

2. DEFINIÇÕES PERTINENTES

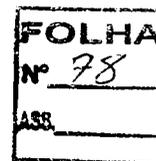
- **Estudo de Viabilidade Técnico para melhoria ampliação reforma e conservação do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Cachoeirinha, “Palácio José de Sousa Sobrinho”** é o conjunto de estudos desenvolvidos para avaliação dos benefícios vinculados ao interesse Público Municipal com objetivo de implantação e melhoramentos do local de trabalho dos servidores lotados a esta Casa de Leis.
- A avaliação apura se os benefícios estimados superam os custos com os projetos e execução das obras previstas.
- **Avaliação Econômica da Solução Técnica Adotada** é a análise comparativa entre os custos previstos e os benefícios diretos e indiretos, obtidos com base em dados reais e recentes tanto de Projetos de Engenharia existentes nos prédios públicos vinculados a esta Câmara Municipal de Cachoeirinha;
- As principais características do projeto são: • Serviços Preliminares; conforme previsto nas planilhas orçamentarias e anexo a este termo de referencia;

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

- **Adequação de Capacidade e Melhoria de Segurança** é o conjunto de melhoramentos introduzido em um espaço mais agradável para melhor desenvolver o trabalho dos profissionais desta casa de Leis.
- **Segmentos Críticos** é o estado de calamidade que se encontram os prédio onde Funciona a Câmara.

3. NATUREZA DOS SERVIÇOS

4. Selecionar a melhor proposta de preço melhor condições de pagamento **contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referentes a Reforma da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico anexo do edital.**

5. EMBASAMENTO LEGAL

Os estudos especificados nesse Termo de Referência resultará em um EVTEA que por sua vez, num contexto mais amplo, será o subsídio para a elaboração dos **Projetos Básicos e Projetos Executivos** necessários ao início das obras.

6. ESTRATÉGIA ADOTADA

– DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.2.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos próprio conforme dotação orçamentaria

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.01.031.0101.1.001 Construção Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4..90.51.00 Obras e instalações

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

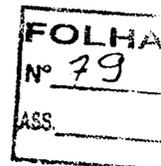
7.1 Abrangência

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

Os serviços a serem licitados compreendem o conjunto de estudos necessários à definição da existência de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a execução da obra de infraestrutura, nos segmentos considerados, dentre as alternativas propostas, consubstanciado, principalmente nos estudos de tráfego e capacidade, aliados às pesquisas complementares e outras similares, bem como aos demais trabalhos e estudos de engenharia, socioeconômicos e ambientais necessários.

Os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental deverão ter abrangência suficiente para assegurar a **compatibilidade com todos os investimentos previstos** a serem implantados nas áreas de influência por todos os atores e agentes públicos e/ou privados.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Selecionar a melhor proposta de preço melhor condições de pagamento *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referentes a Reforma da Câmara Municipal de Cachoeirinha.*

RESULTADOS ESPERADOS: Melhoria do ambiente de trabalho, melhoria do atendimento ao Público, oferecendo melhor conforto a população durante as seções públicas.

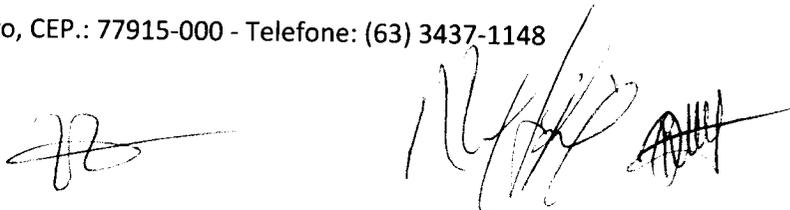
SALA DO PRESIDENTE DA CPL 16 de julho de 2020.


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da CPL


VALDIRENE GOMES CARVALHO
Membro da CPL


JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ
Membro da CPL

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148





FOLHA
Nº 80
ASS. _____

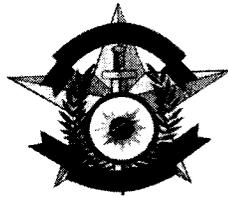
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
ESTADO DO TOCANTINS**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma da Câmara Municipal de Cachoeirinha

**Cachoeirinha - TO
Junho de 2.020**

CNPJ nº. 01.006.870/0001-30
End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
ESTADO DO TOCANTINS

FOLHA
Nº 31
ASS.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Reforma da Câmara Municipal de Cachoeirinha

INTRODUÇÃO:

O presente memorial tem a finalidade de indicar as principais características e especificações de materiais e especificações construtivas da “**Reforma da Câmara Municipal de Cachoeirinha**”, com objetivo de proporcionar melhorias no uso da edificação.

Esta especificação objetiva fixar normas de emprego dos materiais e execução dos serviços. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com as normas técnicas brasileiras, assim como os materiais empregados serão de conformidade com ABNT e de acordo com especificações técnicas.

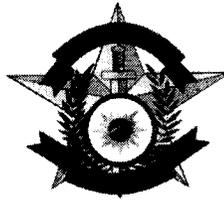
Caso sejam necessárias alterações, as mesmas só poderão ser efetuadas com expressa autorização da fiscalização da Câmara Municipal de Cachoeirinha.

A contratada para execução da obra deverá mobilizar toda a mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

As principais características do projeto são:

1. **Serviços Preliminares;**
2. **Demolições / Remoções;**
3. **Levantes / Revestimento;**
4. **Cobertura;**
5. **Instalações Elétricas;**
6. **Esquadrias / Louças;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
ESTADO DO TOCANTINS**

7. Pisos / Revestimentos;

8. Pinturas;

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra terá as dimensões de: 1,25 x 2,00 totalizando 2,5m², o material a ser empregado será o aço galvanizado.

2.0 – Demolições / Remoções

Inicialmente o revestimento cerâmico do piso, degraus do plenário, todo o forro de madeira, bancadas, portas e janelas dos banheiros deverão ser demolidos para atender as modificações propostas no projeto arquitetônico.

Todo o entulho deverá ser removido e transportado da obra e descartado em local apropriado.

3.0 - Levantes/ Revestimentos

A estrutura das áreas ampliadas será em concreto armado e o fechamento será feito através da construção de paredes em alvenaria totalizando 12,42m² de alvenaria a ser construída, todas as novas alvenarias construídas deverão ser chapiscadas e receber reboco com espessura de 2,5cm.

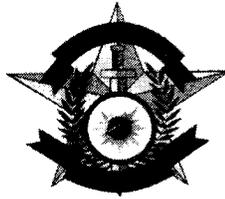
Deverá ser executada pingadeira de concreto em todo o muro da frontal da edificação.

4.0 - Cobertura

Estrutura da cobertura - será metálico tipo, com dimensionamento compatível com seus vãos. Após a colocação da estrutura, esta deverá receber aplicação de produtos ante corrosiva e conservante (fundo antioxidante).

SOLDA

A execução, aparência e qualidade das soldas, bem como os métodos utilizados na correção dos defeitos, deverão obedecer às recomendações da AWS (American Welding Society).



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
ESTADO DO TOCANTINS**

Deverão ser respeitadas as indicações do projeto de fabricação, tais como dimensões, tipo, localização e comprimento de todas as soldas. As dimensões e os comprimentos de todos os filetes deverão ser proporcionais à espessura da chapa e à resistência requerida.

As superfícies a serem soldadas deverão estar livres de escórias, graxas, tintas ou quaisquer outros materiais estranhos. A preparação das bordas por corte a gás será realizada, onde possível, por maçarico guiado mecanicamente. As soldas por pontos deverão estar cuidadosamente alinhadas e serão de penetração total.

CHUMBADORES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.

Os chumbadores e parafusos de ancoragem deverão ser instalados em conformidade com o projeto estrutural, sendo que as tolerâncias de desvios não poderão ultrapassar os seguintes limites:

- 3mm (três milímetros) de centro a centro de dois chumbadores quaisquer dentro de um grupo de chumbadores é definido como o conjunto que recebe uma peça única da estrutura;
- 6mm (seis milímetros) de centro a centro de grupos adjacentes de chumbadores;
- Valor máximo acumulado entre grupos igual a 6mm (seis milímetros) para cada 30m (trinta metros) de comprimento medido ao longo da linha estabelecida para os pilares, através de vários grupos de chumbadores, porém não podendo ultrapassar um total de 25mm (vinte e cinco milímetros). A linha estabelecida para os pilares, através de vários grupos de chumbadores, como locados na obra ao longo de uma linha de pilares;
- 6 mm (seis milímetros) entre o centro de qualquer grupo de chumbadores e a linha estabelecida para os pilares que passam por esse grupo;

Quando utilizados os parafusos e as porcas deverão estar com as dimensões especificadas pela ANSI (American National Standards Institute) para parafusos e porcas estruturais hexagonais. A dimensão do parafuso deverá ultrapassar a face externa da porca.

As arruelas, planas circulares ou biseladas quadradas, deverão estar em conformidade com as especificações da ASTM F436 e da ANSI.

Os parafusos A325 de alta resistência deverão ser apertados de forma a se obter uma força mínima de proteção adequada a cada diâmetro que, conforme especificado na NBR 8800, poderá ser através do método da rotação da porca, da chave calibrada ou do indicador direto de tração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
ESTADO DO TOCANTINS**

Os parafusos A325 galvanizados não poderão ser reutilizados. O reaperto de parafusos previamente apertados e que se afrouxarem durante o aperto dos parafusos vizinhos não deverá ser considerado como reutilização.

Deverá observar a instalação dos parafusos para determinar se o procedimento de aperto que foi escolhido está sendo seguido de forma adequada, devendo verificar se todos os parafusos estão apertados. Parafusos apertados pelo método da rotação da porca podem atingir protensões substancialmente mais altas que as recomendadas pela NBR 8800, sem que isso constitua motivo para rejeição.

Quando for usado o método do indicador direto de tração, o inspetor deverá observar a instalação dos parafusos para determinar se o procedimento de aperto que foi aprovado está sendo usado devidamente, e deverá verificar se foi atingida a proteção correta conforme orienta a NBR 8800.

Quando houver diferenças de opinião quanto aos resultados de proteções obtidas pelo método da rotação da porca ou da chave calibrada, deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a. Usar uma chave de inspeção com torquímetro;
- b. Três parafusos do mesmo tipo, diâmetro e com um comprimento que seja representativo dos parafusos usados na estrutura, deverão ser colocados individualmente em um dispositivo de calibração capaz de indicar a tração nos mesmos. A superfície sob a parte a ser girada durante o aperto de cada parafuso deve ser igual à superfície correspondente da estrutura, isto é, deve existir uma arruela na estrutura ou, se estas não forem usadas, o material adjacente à parte que gira deve ser da mesma especificação do material correspondente na estrutura;
- c. Cada parafuso, especificado na alínea b, deve ser apertado no dispositivo de calibração por qualquer método conveniente, até atingir uma condição inicial com aproximadamente 15% (quinze por cento) do valor da protensão exigida pela NBR 8800 para o parafuso, e a seguir até atingir o valor daquela proteção. O aperto dado após a condição inicial não pode resultar em rotação da porca maior que a permitida pela NBR 8800. A chave deve então ser aplicada ao parafuso que foi apertado, devendo ser determinado o torque necessário para girar a porca ou a cabeça de 5 (cinco) graus, no sentido aperto. O torque médio obtido nos ensaios dos três parafusos deve ser tomado como torque de inspeção da obra, a ser usado da maneira especificada na alínea d seguinte;
- d. Os parafusos representados pela amostra obtida como na alínea b, e que tenha sido apertados na estrutura, devem ser verificados pela aplicação, no sentido do aperto, da chave de inspeção e seu respectivo torque de inspeção da obra; isto deve ser feito em 10% (dez por cento) dos parafusos, porém em não menos de dois, escolhido aleatoriamente em cada ligação. Se nenhuma porca ou cabeça de parafuso girar pela



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
ESTADO DO TOCANTINS**

aplicação do torque de inspeção, esse torque deve ser aplicado a todos os parafusos da ligação.

MONTAGENS

Não será necessário aplainar ou dar acabamento às bordas de chapas ou perfis cortados com serra, tesoura ou maçarico, salvo indicação em contrário nos desenhos e especificações. Bordas cortadas com tesoura deverão ser evitadas nas zonas sujeitas à formação de rótulas plásticas. Se não puderem ser evitadas, as bordas deverão ter acabamento liso, obtido por esmeril, goiva ou plaina. As rebarbas deverão ser removidas para permitir o ajustamento das partes que serão parafusadas ou soldadas, ou se originarem riscos durante a construção.

Deverá fornecer cunhas, calços e parafusos de nivelamento necessários à montagem da estrutura, marcando com clareza nos dispositivos de apoio as linhas de trabalho que facilitem o adequado alinhamento.

Imediatamente após a instalação de qualquer dispositivo de apoio, deverá verificar os alinhamentos e níveis, executando os enchimentos de argamassa necessários.

Suportes necessários como estais, contraventamentos, andaimes, fogueiras e outros elementos necessários para os serviços de montagem, deverão ser previstos, fornecidos e instalados.

Os suportes temporários deverão garantir que a estrutura metálica ou qualquer parte montada possa resistir a cargas comparáveis em intensidade àquelas para as quais a estrutura foi projetada, resultante da ação do vento, das operações de montagem, peso próprio, variação de temperatura, excluindo cargas extraordinárias e imprevisíveis.

Também deverá fornecer os pisos, corrimãos e passadiços temporários e quaisquer equipamentos exigidos pelas normas de segurança e saúde no trabalho, de forma e proteger o pessoal de montagem contra acidentes. Deverá remover estas instalações após a conclusão das operações de montagem.

Durante a parafusagem deverão ser utilizados parafusos provisórios para manter a posição relativa das peças, sendo vedado o emprego de espinas para forçar a coincidência insuficiente deverá ser recusada.

Deverá observar as tolerâncias de montagem que deverão ser estabelecidas em relação aos pontos e linhas de trabalho das barras da estrutura, estando assim definidos:

- Para barras não horizontais, o ponto de trabalho é o centro real em cada extremidade da barra;
- Para barras horizontais, o ponto de trabalho é a linha de centro real da mesa superior ou plano superior em cada extremidade;

CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
ESTADO DO TOCANTINS**

- A linha de trabalho de barra é uma linha reta ligando os pontos de trabalho da mesma.

Outros pontos de trabalho poderão ser utilizados para facilidade de referência, desde que sejam baseados nas definições anteriores.

Durante a colocação ou aplicação de quaisquer materiais, deverá constatar que a locação da estrutura é aceitável em prumo, nível e alinhamento.

Os desvios e defeitos que não puderem ser corrigidos pelos meios normais, utilizando pinos ou aparelhos manuais para o realinhamento das peças da estrutura, ou que exijam alterações na configuração das peças, para a escolha de uma solução alternativa eficiente e econômica.

Poderá interromper a montagem da estrutura caso verifique que a mesma tenha divergência quanto ao prumo, nível ou alinhamento. Após o término da montagem, deverá remover todos os seus andaimes, entulhos e construções provisórias.

Após a montagem da estrutura, todas as superfícies serão limpas de modo a ficarem adequadas à aplicação da pintura de acabamento. Os pontos das superfícies cuja camada de tinta aplicada na oficina tenha sido avariada deverão ser retocados utilizando a tinta original.

Também as áreas adjacentes aos parafusos de campo deixados sem pintura serão devidamente escovadas, de forma a assegurar a aderência da tinta e pintadas. A pintura de acabamento será aplicada nas demãos necessárias, conforme indicação das especificações, de modo a obter uma superfície final uniforme.

Também deverão ser verificados se todos os estágios de fabricação (soldagem, aperto de parafusos, alinhamento, usinagem, correções de distorções e pintura) atendem ao projeto e especificações.

Em casos especiais, a entrega da estrutura obedecerá a uma sequência previamente programada e aprovada, a fim de permitir uma montagem mais eficiente e econômica.

Partes protuberantes, capazes de serem dobradas ou avariadas durante o manuseio ou transporte, serão escoradas com madeira, braçadeiras ou qualquer outro meio. A estrutura poderá ser armazenada sobre dormentes de madeira. Durante o manuseio e empilhamento, todo cuidado deverá ser tomado para evitar empenamentos, danos na pintura, flambagens, distorções ou esforços excessivos nas peças.

TELHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
ESTADO DO TOCANTINS**

Conforme o projeto arquitetônico, a cobertura será executada com telha cerâmica, com inclinação (curvatura) indicada em projeto.

Todos os elementos de fixação bem como acessórios deverão atender as especificações do projeto de cobertura.

Calha em chapa galvanizada número 24, com desenvolvimento de 100cm, deverá ser executado forro em pvc do tipo liso em parte dos ambientes da edificação.

5.0 – Instalações Elétricas

Devido a mudança nos ambientes da edificação será necessário a instalação de 8 novos pontos de iluminação, 40 pontos de tomadas, estes novos pontos serão ligados as instalações elétricas existente.

6.0 Esquadrias / Louças

Será instalada uma janela fixa de alumínio com vidros com dimensões de 0,60x0,40m, deverão ser instaladas duas portas de madeira semi-oca com dimensões de 90x210cm e duas portas em alumínio de abrir do tipo veneziana.

As portas de madeira deverão receber em cada face três demãos de pintura em verniz poliuretano.

8.0 – Pisos / Revestimentos

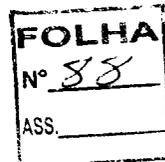
Conforme projeto será executado contrapiso em parte da edificação, será feito com argamassa 1:4 (cimento;areia) com espessura de 5cm.

O revestimento será feito com piso do tipo cerâmico com placas do tipo esmaltada extra com dimensões de 60x60cm.

Na parte que irá manter o piso existente deverá ser feito uma limpeza com pano úmido para preservar e dar manutenção no piso existente.

9.0 – Pinturas

As paredes internas seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco sobre uma demão de selador. As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
ESTADO DO TOCANTINS**

Antes do início dos trabalhos de pintura deverão ser observados os seguintes cuidados:
As superfícies a serem pintadas devem estar cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, graxas, etc. As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies.

As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Na estrutura do telhado receberão pintura. Todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após uma demão de zarcão, posteriormente, será aplicado esmalte sintético na cor oficial da prefeitura.

Pintura paredes externas - serão aplicadas no mínimo duas demãos de tinta PVA látex nas cores padrões da prefeitura sobre uma demão de selador.

Pintura paredes internas - será aplicada no mínimo duas demãos de tinta acrílica na cor branca neve, sobre massa corrida.

Esmalte sintético - Todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após uma demão de zarcão, posteriormente, serão aplicadas no mínimo duas demãos de esmalte sintético alto brilho. As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. A eliminação da poeira deverá ser completa sobre o reboco, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas. Fornecimento de material e execução de pintura com tinta látex PVA, em uma demão de fundo selador e duas demãos de pintura, na parede, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A contratada deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
ESTADO DO TOCANTINS**

o ambiente limpo. Os usos da tinta deverão ser respeitados as recomendações do fabricante.

Cachoeirinha, Junho de 2.020.

ROBSON PEREIRA DA SILVA
Engenheiro Civil
Crea: 311.483/D-TO



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

MEMORANDO INTERNO PARA ASSESSORIA JURIDICA

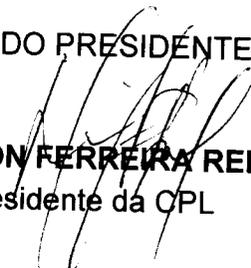
DA: COMISSÃO DA CPL
PARA: ASSESSORIA JURIDICA
ASSUNTO: SOLICITAMOS OS PARECERES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020.

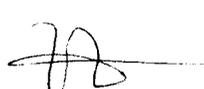
Vimos através deste, solicitar de vossa senhoria os parecer, sobre o edital, do procedimento licitatório em epigrafe.

Tendo como objeto tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço melhor condição de pagamento *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil* Contratação de Empresa especializada no ramo em construção civil para realizar a obra referente à reforma, da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico.

No aguardo de vosso pronunciamento, para a publicação do aviso deixo votos de apreço e admiração.

SALA DO PRESIDENTE DA CPL 16 de julho de 2020.


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da CPL


VALDIRENE GOMES CARVALHO
Membro da CPL


JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ
Membro da CPL

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

PARECER JURÍDICO Nº 14/2020

Ao Presidente da Câmara Municipal de Cacheerinha – TO.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a este assessor jurídico o processo administrativo nº 29/2020 acompanhado de minuta de edital para análise deste assessor jurídico.

O relatório é sucinto passo a análise.

II – DAS PROVIDÊNCIAS

Compulsando os autos, analisando a minuta do edital nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93, não vislumbro mácula ao feito neste momento, cabendo tão somente a este assessor uma análise formal do feito, não opinando sobre seu mérito.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, pugna-se pelo prosseguimento do feito, procedendo os demais atos.

É o Parecer.

Ananás – TO, 16 de julho de 2020.


DANILLO MAX CARDOSO FERREIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB-TO 8026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020

“A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS, PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO” Inscrito no CNPJ: 01.006.870/0001-30, através do Presidente torna publico para quem possso interessar que fara a licitação na modalidade Tomada de Preço 01/2020, Processo Administrativo numero 29/2020, com julgamento previsto para as 10h30min do dia 07 de agosto de 2020 na sede da CÂMARA DE CACHOEIRINHA, End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148. Tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço melhor condições de pagamento para *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para executar a obra referente Reforma do prédio DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA* “PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO, A referida obra será realizada com recurso próprio do Município. **Maiores informações através do fone (63) 3437-1148 ou pelo e-mail cmcachoeirinha-to@hotmail.com.**

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS AOS 17 DE JULHO DE 2020

RANNIERY MIRANDA ALMEIDA
Presidente da Câmara

CACHOEIRINHA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TOCANTINS, PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO" Inscrito no CNPJ: 01.006.870/0001-30, através do Presidente torna público para quem possa interessar que fará a licitação na modalidade Tomada de Preço 01/2020, Processo Administrativo número 29/2020, com julgamento previsto para as 10h30min, do dia 07 de agosto de 2020, na sede da CÂMARA DE CACHOEIRINHA, End: Rua 21 de Abril, S/N, Centro, CEP: 77.915-000. Telefone: (63) 3437-1148. Tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço, melhor condições de pagamento para contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para executar a obra referente Reforma do prédio DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA "PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO. A referida obra será realizada com recurso próprio do Município. Maiores informações através do fone: (63) 3437-1148 ou pelo e-mail: cmcachoeirinha-to@hotmail.com.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS, AOS 17 DE JULHO DE 2020.

RANNIERY MIRANDA ALMEIDA
Presidente da Câmara

MAURILÂNDIA**PORTARIA Nº 509, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA, Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 369/2020, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os Servidores:

1º - Presidente: OSVALDO VIEIRA LABRE. MATRÍCULA - 290

2º - Membro: LUIZ RIBEIRO FONSEÇA. MATRÍCULA - 185

3º - Membro: LEONILDO CARNEIRO DE ARAUJO. MATRÍCULA - 182

4º - Membro: ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS. MATRÍCULA - 144

§ 1º A Comissão terá como Presidente o Servidor OSVALDO VIEIRA LABRE, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia do Tocantins/TO, 08 de Junho de 2020.

LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal

PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020. PROC. 410/2020. Abertura dia: 05/08/2020, às 09h00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem superficial na Avenida Mestre Bento, Rua 14, Rua Quinze, Rua "H". Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS) e no site: www.pedroafonso.to.gov.br; pedroafonso30@hotmail.com. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 16 de julho de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROC. Nº 407/2020**

ESPÉCIE: Equipamentos hospitalar e Material Permanente. OBJETO: Futuras aquisições de Equipamentos hospitalar e Material Permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 407/2020. Pregão Presencial nº 04/2020. Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.1.029; 10.301.0012.2.077, 10.301.0012.2.078, 13.392.0010.2.027 Natureza da despesa: 4.4.90.52 3.3.90.30.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ: 17.930.584/0001-05, valor total: R\$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO - EIRELI. CNPJ: 28.324.471/0001-74, valor total: R\$ 12.577,80 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO-EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES-EIRELI. CNPJ: 33.231.957/0001-06, valor total: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME. CNPJ: 16.659.828/0001-96, valor total: R\$ 6.571,00 (seis mil quinhentos e setenta e um reais). SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

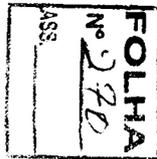
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: F. C. SANTOS - COMÉRCIO. CNPJ: 33.830.168/0001-83, valor total: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e F. C. SANTOS - COMÉRCIO.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

ATA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 01/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020.
AS 10H30MIN DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2020, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS, PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO” Inscrito no CNPJ: 01.006.870/0001-30, End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148. Reuniram a comissão de licitação para julgar a licitação. Tomada de preço 01/2020, processo administrativo 29/2020, sendo os membros **NILSON FERREIRA REIS** Presidente da CPL, **VALDIRENE GOMES CARVALHO** e **JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ** membros, sendo de responsabilidade da comissão conforme previsto no art. 6º, XVI, da Lei nº 8.666/1993 contém a seguinte definição: Comissão -, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. Já o art. 51 da Lei nº 8.666/1993 dispõe que: “A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a alteração ou o cancelamento e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanente, todo e qualquer ata após o julgamento deste certame não e de responsabilidade desta comissão, **Tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço melhor**



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

Protono Henrique Cardoso Ferreira

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

condições de pagamento para contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para executar a obra referente Reforma do prédio DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA “PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO, A referida obra será realizada com recurso próprio do Município. Na data e horário marcado compareceu somente um participante interessado em participar deste certame sendo a empresa A empresa DNP CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 20.115.913/0001-60, com sede sito a Rua JK, numero 393, CEP: 77.890-000, Centro Ananás Tocantins neste ato representado pelo empresário senhor PEDRO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 078.002.381-13 e RG 1.442.844 SSP/TO, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação e analisado criteriosamente e detectado que o mesmo está apto e habilitado a participar desta seção, passando a analisar a proposta de preço conforme especificação a seguir, **O valor global da proposta é de R\$: 64.113,48 (sessenta e quatro mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos)** . Prazo de execução da obra 150 (cento e cinquenta) dias. Condições de pagamento conforme previsto no edital e seus anexo. Nada mais havendo a se tratar, declaramos que a empresa supra citada apresentou toda documentação conforme solicitada no edital, o preço ofertado está dentro do estimado, conforme especificação acima, logo em seguida o processo será repassado para o prefeito para se quiser na forme da lei Adjudicar, após a adjudicação será repassado ao controle interno para o parecer

Pedro Henrique Cardoso Ferreira

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



[Handwritten mark]

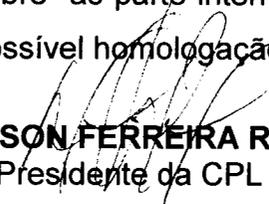
[Handwritten signatures]

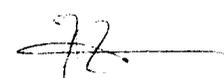


**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30**

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

sobre as parte interna e externa do processo, não havendo nenhum impedimento será devolvido para o presidente para a possível homologação e contratação.


NILSON FERREIRA REIS
Presidente da CPL


VALDIRENE GOMES CARVALHO
Membro da CPL


JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ
Membro da CPL

Pedro Henrique Cardoso Ferreira

**PROPONENTE
DNP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 20.115.913/0001-60
PEDRO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA
CPF: 078.002.381-13
RG 1.442.844**



End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30**

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO
ESPÉCIE: LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 29/2020.
ASSUNTO: Parecer Técnico

Instado a se manifestar sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020, o qual tem, por objetivo a contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para realizar obra referente à reforma do prédio da Câmara Municipal de Cachoeirinha, como consta deste processo administrativo.

É O BREVE RELATO.

Considerando, que o objeto do presente processo cinge-se a apontar a medida correta para possibilitar o processo licitatório devido para o presente certame.

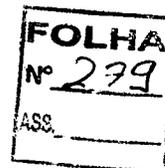
Dos fundamentos trazidos, demonstra a necessidade da contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para realizar obra referente à reforma do prédio da Câmara Municipal de Cachoeirinha que é necessária para a administração das atividades do Legislativo Municipal.

Mais especificamente e como abaixo transcrevo o já citado artigo 38, que trata claramente das condições para tornar a licitação e, deixando evidente o processo em questão:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30**

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

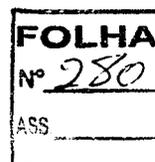
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;*
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;*
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;*
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;*
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;*
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;*
- XI - outros comprovantes de publicações;*
- XII - demais documentos relativos à licitação.*

Não obstante, ao exarado acima, cumpri-nos enfatizar que, para configuração do procedimento de LICITAÇÃO, verificou-se o atendimento ao disposto acima.

Verifica-se ainda que, além do postulado acima, como premissa para efetivar o PROCESSO DE LICITAÇÃO o cumprimento ainda do disposto no Parágrafo Único do artigo 38, também da Lei de Licitações, como a seguir transcrevo:

“Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

Por fim, exige que o artigo 61, Parágrafo Único, a publicidade do ato como forma de eficácia e vigência, não obstante ressalta-se que eficácia e vigência não são sinônimos, por vez que ao tratar a vigência, remete-nos ao tempo ao qual o contrato se fará obrigação entre as partes, assim parte da eficácia a potencialidade dos efeitos da contratação.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30**

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

Ademais, cumpri-nos ao final, ressaltar que o procedimento ao qual se postula traz consigo a obediência aos ditames perseguindo e ora atendido no que dispõe o artigo 3º, da Lei de Licitação, fustigando-se os princípios ali postulados.

Assim magnifica o artigo 3º, da Lei 8.666/93:

“Art. 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Do contexto, existindo o cumprimento dos princípios acima apregoado, e em um todo ao que exprimiu esse PACERER, sempre em uma análise técnico formal dos atos praticados neste processo, opinamos favoravelmente em todos os seus termos pela formalização do processo de LICITAÇÃO 29/2020, nos moldes e condições estatuídas na lei, no que couber no princípio geral dos contratos, após, ratificado esse PARECER pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

É O PARECER. SALVO MELHOR JUÍZO.

Cachoeirinha/TO, 10 de agosto de 2020.


Elieude Pereira da Costa
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO**

CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS, PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO Inscrito no CNPJ: 01.006.870/0001-30, End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000, ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - APÓS SER Adjudicada a licitação, na modalidade Tomada de preço 01/2020, Processo Administrativo 29/2020, Tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço melhor condições de pagamento para *contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para executar a obra referente Reforma do prédio DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA “PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO, A referida obra será realizada com recurso próprio do Município”*.

Art. 2º - HOMOLOGA ao proponente: A empresa DNP CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.115.913/0001-60, com sede sito a Rua JK, numero 393, CEP: 77.890-000, Centro Ananás Tocantins neste ato representado pelo empresário senhor PEDRO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 078.002.381-13 e RG 1.442.844 SSP/TO.

O valor global da proposta é de R\$: **64.113,48** (sessenta e quatro mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos) . *Prazo de execução da obra 150 (cento e cinquenta) dias. Condições de pagamento conforme previsto no edital e seus anexo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS

11.01.01.031.0101.1.001 Construção Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4..90.51.00Obras e instalações.

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO, AOS 10 DE AGOSTO DE 2020.

RANNIERY MIRANDA ALMEIDA

Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



ORDEM DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/2020

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, A Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 01.006.870/0001-30, endereço Rua 21 de abril s/n, CEP: 77.915-000, fone para contato (63) 3437-1148, Centro, neste ato representado pelo atual vereador Presidente da Câmara, senhor RANNIERY MIRANDA ALMEIDA, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF: 716.444.461-91 e RG. 431.580 SSP/TO doravante designado (a) **CONTRATANTE**

CONTRATADA: empresa DNP CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.115.913/0001-60, com sede sito a Rua JK, numero 393, CEP: 77.890-000, Centro Ananás Tocantins neste ato representado pelo empresário senhor PEDRO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 078.002.381-13 e RG 1.442.844 SSP/TO.

AUTORIZO A EMPRESA ACIMA CITADA A DA INICIO À EXECUÇÃO Da obra **Referentes** a realizar a obra da Reforma da Câmara Municipal de Cachoeirinha, de acordo com o projeto básico anexo do edital.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório Administrativo Nº. 29/2020

Tomada de Preços Nº. 01/2020

Contrato Nº. 14/2020

Valor global da proposta é de R\$: 64.113,48 (sessenta e quatro mil cento e treze

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148

Pedro Henrique Cardoso Ferreira



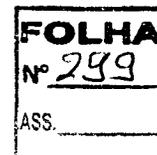
ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148



reais e quarenta e oito centavos).

Pelo presente ordem de serviços, autorizamos a iniciar a execução da obra supra citada no prazo máximo de 05 (cinco) dias partir do recebimento, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado Entre Câmara e a empresa supracitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS AOS 10 DE AGOSTO DE 2020

Pedro Henrique Cardoso Ferreira

RANNIERY MIRANDA ALMEIDA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

DNP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 20.115.913/0001-60

PEDRO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA

CPF: 078.002 381-13

RG 1.442.844

CONTRATADO

RECEBEMOS EM -----/-----/2020

End.: Rua 21 de Abril, S/N – Centro, CEP.: 77915-000 - Telefone: (63) 3437-1148